Oficio nº7/2014 SM

Manfrinópolis, em 22/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., mediante LICITAÇÃO.

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R$ 79.860,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação **será de 12 Meses** após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças

Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social

Sidney José Tomas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marli Pegoraro de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo

José Altair Teixeira
Secretara Municipal de Esportes e Turismo

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior

Laodemir Guepfri
Secretário Municipal de Agricultura

Oficio n.º7/2014-GPL

Manfrinópolis, 22/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio n.º 7/2014 de 22/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Oficio nº 7/2014 – DC

Manfrinópolis, 22/05/2014.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao oficio nº 7/2014 expedido por Vossa Senhoria em 22/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃ

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

Cordialmente,

_____

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças

Ofício nº 7/2014 - CL

Manfrinópolis, 22/05/2014.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n°7 /2014 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER Nº: 7/2014

Manfrinópolis, em 22/05/2014.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7°, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no oficio nº 7/2014, de 22/05/2014, das Secretarias Municipais do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R$ 79.860,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal n° **516/13** e de 2013 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 7/2014

Manfrinópolis, 22/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., mediante Licitação**,** nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 7/2014

PROCESSO Nº 161/2014

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis..

Sessão de entrega de envelopes: 02/06/2014 até 08:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, 11 – centro – Manfrinópolis– PR.

Manfrinópolis, 22/05/2014

Claudio Gubertt
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA 22/05/2014 ATÉ 02/06/2014_

1 - CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO N° 7/2014 - PROCESO Nº 161/2014

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor **Preço global** de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11 - Manfrinópolis Paraná.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, nº 11 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "02" contendo a proposta e o envelope "01" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 08:00horas do dia 02/06/2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 02/06/2014, as 08:00horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “02“ em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1960	Lâmpada vapor mercúrio 400 WATS	60,00	UN	70,00	4.200,00
2	1961	Reator Mercúrio 400 Wats	60,00	UN	108,00	6.480,00
3	1964	Lâmpada sódio 70 Wats	40,00	UN	30,00	1.200,00
4	1965	Lâmpada sódio 250 Wats	40,00	UN	36,00	1.440,00
5	1966	Reator sódio 70 Wats, com base.	50,00	UN	75,00	3.750,00
6	1967	Reator Sódio 250 Wats, com base	40,00	UN	120,00	4.800,00
7	1968	Conector Perfurante	50,00	UN	5,00	250,00

8	1969	Parafuso 5/8 X7	72,00	UN	5,00	360,00
9	1970	Luminária Padrão Copel	50,00	UN	35,00	1.750,00
10	1971	Luminária LM3	79,00	UN	150,00	11.850,00
11	1972	Braço para Luminária LM3	79,00	UN	140,00	11.060,00
12	1973	Parafuso 5/8 X 25	40,00	UN	10,00	400,00
13	1974	Lâmpada conectada 30 Wats	50,00	UN	10,00	500,00
14	1975	Luminária Fluorescente. 2x40	50,00	UN	57,00	2.850,00
15	1976	Fio 10 mm sólido	100,00	UN	4,00	400,00
16	1977	Fio 06 mm sólido	100,00	UN	2,50	250,00
17	1978	Fio 04 mm sólido	100,00	UN	1,00	100,00
18	1979	Fio 2,5 mm sólido	100,00	UN	1,00	100,00
19	1980	Fio 1,5 mm sólido	100,00	UN	0,80	80,00
20	1981	Cabo Duplex 16mm	100,00	UN	2,80	280,00
21	1982	Fita Isolante	40,00	UN	3,00	120,00
22	1983	Cabo Triplex 16 mm	100,00	UN	4,00	400,00
23	1984	Caixa AN	10,00	UN	60,00	600,00
24	1985	Caixa CN	10,00	UN	110,00	1.100,00
25	1986	Cabo Cobre 25mm	100,00	UN	9,00	900,00
26	1987	Cabo Cobre 35 mm	100,00	UN	12,00	1.200,00
27	1988	Eletroduto 1"	20,00	UN	10,00	200,00
28	1989	Rex 1X1	20,00	UN	10,00	200,00
29	1990	Isolador para Rex	20,00	UN	5,00	100,00
30	1991	Cabo Quadruplex 16 mm	100,00	UN	5,60	560,00
31	1992	Lâmpada sódio 150 Wats	24,00	UN	30,00	720,00
32	1993	Lâmpada Sódio 400 Wats	20,00	UN	45,00	900,00
33	1994	Reator Sódio 150 Wats	26,00	UN	110,00	2.860,00
34	1995	Reator Sódio 400 Wats	20,00	UN	70,00	1.400,00
TOTAL lote						**63.360,00**
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1996	Prestação de Serviços de mão de obra em instalações elétricas	300,00	HORA	55,00	16.500,00
TOTAL lote						**16.500,00**
VALOR TOTAL						**79.860,00**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).**.

3.1.1- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope *Nº 01,* devidamente fechado e inviolado*, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"*, os interessados deverão incluir os seguintes documentos::

Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito *ou* CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Balanço Patrimonial (último);

Demonstração de resultados do exercício (DRE) último.

Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 – A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:
a) Identificação da empresa proponente;
b) assinatura do representante legal da empresa;
c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "01" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 17:00 horas, na Rua Encantilado Nº 11 – CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PR.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, na sede da Licitante contratada.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes “01”, dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei n° 8.666/93.

Manfrinópolis, vinte e dois dias de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 7/2014 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 7/2014 , sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 7/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 7/2014 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado ....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..... inscrito no CPF/MF sob o nº .....e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 7/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis. , constantes no anexo I do Edital n.º 7/2014.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1960	Lâmpada vapor mercúrio 400 WATS	60,00	UN		
2	1961	Reator Mercúrio 400 Wats	60,00	UN		
3	1964	Lâmpada sódio 70 Wats	40,00	UN		
4	1965	Lâmpada sódio 250 Wats	40,00	UN		
5	1966	Reator sódio 70 Wats, com base.	50,00	UN		
6	1967	Reator Sódio 250 Wats, com base	40,00	UN		
7	1968	Conector Perfurante	50,00	UN		
8	1969	Parafuso 5/8 X7	72,00	UN		
9	1970	Luminária Padrão Copel	50,00	UN		
10	1971	Luminária LM3	79,00	UN		
11	1972	Braço para Luminária LM3	79,00	UN		
12	1973	Parafuso 5/8 X 25	40,00	UN		
13	1974	Lâmpada conectada 30 Wats	50,00	UN		
14	1975	Luminária Fluorescente. 2x40	50,00	UN		
15	1976	Fio 10 mm sólido	100,00	UN		
16	1977	Fio 06 mm sólido	100,00	UN		
17	1978	Fio 04 mm sólido	100,00	UN		
18	1979	Fio 2,5 mm sólido	100,00	UN		
19	1980	Fio 1,5 mm sólido	100,00	UN		
20	1981	Cabo Duplex 16mm	100,00	UN		

21	1982	Fita Isolante	40,00	UN		
22	1983	Cabo Triplex 16 mm	100,00	UN		
23	1984	Caixa AN	10,00	UN		
24	1985	Caixa CN	10,00	UN		
25	1986	Cabo Cobre 25mm	100,00	UN		
26	1987	Cabo Cobre 35 mm	100,00	UN		
27	1988	Eletroduto 1"	20,00	UN		
28	1989	Rex 1X1	20,00	UN		
29	1990	Isolador para Rex	20,00	UN		
30	1991	Cabo Quadruplex 16 mm	100,00	UN		
31	1992	Lâmpada sódio 150 Wats	24,00	UN		
32	1993	Lâmpada Sódio 400 Wats	20,00	UN		
33	1994	Reator Sódio 150 Wats	26,00	UN		
34	1995	Reator Sódio 400 Wats	20,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1996	Prestação de Serviços de mão de obra em instalações elétricas	300,00	HORA		
TOTAL						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 7/2014 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ ( )

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 7/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses na sede da Licitante contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 7/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo

a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Data da Emissão: ___**/__/2014** Edital n°: **7/2014** Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: CNPJ ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 7/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

_____

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.